



DECRETO Nº 052/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, , e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Valdir Benedito Vitorino Mat 281-1	10/03/03 a 09/03/08	22/12/19 a 20/03/20
	10/03/08 a 09/03/13	23/03/20 a 20/06/20
	10/03/13 a 09/03/18	22/06/20 a 19/09/20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de abril de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 052/2020

DECRETO Nº 052/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, , e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Valdir Benedito Vitorino	10/03/03 a 09/03/08	22/12/19 a 20/03/20
Mat 281-1	10/03/08 a 09/03/13	23/03/20 a 20/06/20
	10/03/13 a 09/03/18	22/06/20 a 19/09/20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:46B8716E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2020. Edição 1992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>